



Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, bem como para execução do Programa João de Barro.

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, bem como para execução do Programa João de Barro, conforme Lei Municipal Nº 2.214/2021 de 19 de Agosto de 2021, por meio de registro de preços, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

Em virtude das características de construção e reforma, optou-se pela contratação apenas da mão de obra para execução dos serviços.

Os materiais serão fornecidos e entregues pelo município.

O valor da mão de obra foi estabelecido através da composição de serviços constantes das especificações do SETOP - SINAPI.

Para execução dos serviços listados na Planilha Orçamentária serão necessárias as seguintes especialidades na mão de obra:

- Calceteiro;
- Pedreiro;
- Servente;
- Telhadista;
- Pintor;
- Carpinteiro;



- ENGENHEIRO CIVIL;
- ARQUITETO.

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta só será efetuada de comum acordo entre as partes (INCLUSIVE APROVAÇÃO PRÉVIA NA SECIR), e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada, vencedora da Licitação, deverá manter na obra:

- funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços.
- As obras e serviços deverão ser acompanhados/monitorados por um Responsável Técnico (Engenheiro Civil Habilitado), mantendo no canteiro de obras todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e órgãos de fiscalização.

O Responsável Técnico pelos serviços de obras deve respeitar as seguintes recomendações:

- a) Ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:
- das condições contratuais dos serviços de obra;
 - dos Projetos para Execução;



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

000033

- das respectivas especificações;
- do Cronograma Físico-Financeiro;
- das condições locais onde será implantada a obra;
- das Normas Técnicas Brasileiras.

b) esclarecer as dúvidas em consulta com a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a partir da data prevista no Cronograma Físico - Financeiro Contratual.

c) assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra, nos termos de legislação vigente.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observado, pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidente de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidente de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

PROJETOS:

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalizações venha a fornecer.

Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovados pela Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR e pela Fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, e desde que absolutamente necessárias. A cor da pintura ficará a critério da Prefeitura durante o processo de execução.

Alisson Guimão Cordeiro
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA-MG 167936/D



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

PEDREIRO

Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, Verificar, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.

Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

SERVENTE

Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias máquinas ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos,• massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos• manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça,• limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjuntos ou sozinho, para levar a bom termo• a execução de suas tarefas.

Alisson Gasimão Cordeiro
Eng. Civil e Seg. do Tráfego
CREA-MG 1679367



CALCETEIRO

Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.

PINTOR

Preparar superfícies de construções metálicas, veículos e produtos demadeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares. Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos.

CARPINTEIRO

Efetuar trabalhos gerais de **carpintaria**, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas

TELHADISTA

Reforma, constrói e instala telhados em residências, empresas, entre outros estabelecimentos. Limpa calhas e dutos e aplica manta asfáltica.

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA

Supervisionar, organizar, executar, coordenar e dar orientação técnica; Realizar vistoria, Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos



ambientais da obra. Controlar a qualidade da obra, controle de qualidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Elaborar planilha de material de mão de obra.

ARQUITETO

Elabora projeto de acordo com as necessidades do Município, supervisionar, coordenar, fazer a gestão e orientação técnica da obra, Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços. Gerenciar execução de obras e serviços, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

São João da Ponte/MG, 03 de Outubro de 2022.

Alisson Gusmão Cordeiro

Engenheiro Civil

Crea-MG 167.936/D

Alisson Gusmão Cordeiro
Eng. Civil e Seg. do Tráfego
CREA-MG 167936/D

000037



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ: 16.928.483/0001-29

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE	FOLHA Nº: 01/01
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, bem como para execução do Programa João de Barro	DATA: 03/10/2022

LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE					FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP JUNHO/2022 REGIÃO NORTE					()	DIRETA	(X)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MÊS							BDI	24,73%
1.0	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO C/BDI	VALOR
1.1	ED-50381	SETOP	PEDREIRO	H	16.216,18	22,37	27,90	R\$ 452.431,42
1.2	ED-50367	SETOP	SERVENTE	H	31.767,27	16,21	20,22	R\$ 642.334,20
1.3	ED-50370	SETOP	CALCETEIRO	H	9.550,00	17,27	21,54	R\$ 205.707,00
1.4	ED-50382	SETOP	PINTOR	H	3.187,50	23,43	29,22	R\$ 93.138,75
1.5	ED-50372	SETOP	CARPINTEIRO	H	3.822,00	22,12	27,59	R\$ 105.448,98
1.6	ED-50386	SETOP	TELHADISTA	H	3.795,00	21,89	27,30	R\$ 103.603,50
1.7	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA	H	1.080,00	87,01	108,52	R\$ 117.201,60
1.8	90768	SINAPI	ARQUITETO	H	720,00	64,12	79,97	R\$ 57.578,40
TOTAL								R\$ 1.777.443,85

	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
DANILO WAGNER VELOSO	ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA PONTE - MG	Eng°. Responsável CREA MG 167.936/D

Alisson Gusmão Cordeiro
 Alisson Gusmão Cordeiro
 Eng. Civil e Seg. do Trabalho
 CREA-MG 167936/D

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, bem como para execução do Programa João de Barro

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MÊS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1.1	PEDREIRO	R\$ 452.431,42	25,45%	R\$ 37.732,78	R\$ 37.732,78	R\$ 37.732,78	R\$ 37.732,78	R\$ 37.687,54	R\$ 37.687,54	R\$ 37.687,54	R\$ 37.687,54	R\$ 37.687,54
				8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.2	SERVENTE	R\$ 642.334,20	36,14%	R\$ 53.570,67	R\$ 53.570,67	R\$ 53.570,67	R\$ 53.570,67	R\$ 53.506,44	R\$ 53.506,44	R\$ 53.506,44	R\$ 53.506,44	R\$ 53.506,44
				8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.3	CALCETEIRO	R\$ 205.707,00	11,57%	R\$ 17.155,96	R\$ 17.155,96	R\$ 17.155,96	R\$ 17.155,96	R\$ 17.135,39	R\$ 17.135,39	R\$ 17.135,39	R\$ 17.135,39	R\$ 17.135,39
				8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.4	PINTOR	R\$ 93.138,75	5,24%	R\$ 7.767,77	R\$ 7.767,77	R\$ 7.767,77	R\$ 7.767,77	R\$ 7.758,46	R\$ 7.758,46	R\$ 7.758,46	R\$ 7.758,46	R\$ 7.758,46
				8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.5	CARPINTEIRO	R\$ 105.448,98	5,95%	R\$ 8.794,44	R\$ 8.794,44	R\$ 8.794,44	R\$ 8.794,44	R\$ 8.783,90	R\$ 8.783,90	R\$ 8.783,90	R\$ 8.783,90	R\$ 8.783,90
				8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.6	TELHADISTA	R\$ 103.603,50	5,85%	R\$ 8.640,53	R\$ 8.640,53	R\$ 8.640,53	R\$ 8.640,53	R\$ 8.630,17	R\$ 8.630,17	R\$ 8.630,17	R\$ 8.630,17	R\$ 8.630,17
				8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.7	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA	R\$ 117.201,60	6,59%	R\$ 9.774,61	R\$ 9.774,61	R\$ 9.774,61	R\$ 9.774,61	R\$ 9.774,61	R\$ 9.774,61	R\$ 9.774,61	R\$ 9.774,61	R\$ 9.774,61
				8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
1.8	ARQUITETO	R\$ 57.578,40	3,24%	R\$ 4.802,04	R\$ 4.802,04	R\$ 4.802,04	R\$ 4.802,04	R\$ 4.802,04	R\$ 4.802,04	R\$ 4.802,04	R\$ 4.802,04	R\$ 4.802,04
				8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Valores Totais				R\$ 1.777.448,85	100%	R\$ 148.238,80	R\$ 148.238,80	R\$ 148.238,80	R\$ 148.238,80	R\$ 148.078,55	R\$ 148.078,55	R\$ 148.078,55

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	<i>Alisson Gusmão Cordeiro</i>
DANILO WAGNER VELOSO	ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA PONTE - MG	Eng. Responsável CREA MG 167.936/D

Alisson Gusmão Cordeiro
 Eng. Civil e Seg. do Traç.
 CREA-MG 167936/D

CG
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, bem como para execução do Programa Jolo de Barro

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MES 10	MES 11	MES 12	TOTAL
1.1	PEDREIRO	R\$ 452.431,42	25,45%	R\$ 37.687,54 8,33%	R\$ 37.687,54 8,33%	R\$ 37.687,52 8,33%	R\$ 452.431,42 100,00%
1.2	SERVENTE	R\$ 642.334,20	36,14%	R\$ 53.506,44 8,33%	R\$ 53.506,44 8,33%	R\$ 53.506,44 8,33%	R\$ 642.334,20 100,00%
1.3	CALÇETEIRO	R\$ 205.707,00	11,57%	R\$ 17.135,39 8,33%	R\$ 17.135,39 8,33%	R\$ 17.135,43 8,33%	R\$ 205.707,00 100,00%
1.4	PINTOR	R\$ 93.138,75	5,24%	R\$ 7.758,46 8,33%	R\$ 7.758,46 8,33%	R\$ 7.758,45 8,33%	R\$ 93.138,75 100,00%
1.5	CARPINTEIRO	R\$ 105.448,98	5,95%	R\$ 8.783,90 8,33%	R\$ 8.783,90 8,33%	R\$ 8.783,92 8,33%	R\$ 105.448,98 100,00%
1.6	TELHADISTA	R\$ 103.603,50	5,83%	R\$ 8.630,17 8,34%	R\$ 8.630,17 8,34%	R\$ 8.630,19 8,33%	R\$ 103.603,50 100,07%
1.7	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA	R\$ 117.201,60	6,59%	R\$ 9.774,61 8,34%	R\$ 9.774,61 8,34%	R\$ 9.680,89 8,33%	R\$ 117.201,60 100,07%
1.8	ARQUITETO	R\$ 57.578,40	3,24%	R\$ 4.802,04 8,34%	R\$ 4.802,04 8,34%	R\$ 4.755,96 8,33%	R\$ 57.578,40 100,07%
Valores totais				R\$ 148.078,55	R\$ 148.078,55	R\$ 147.938,80	R\$ 1.777.443,85
				Total			R\$ 1.777.443,85

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

 ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
 Eng. Civil e Seg. do Trabalho
 CREA-MG 167936/D

Alisson Gusmano Cordeiro
 Eng. Civil e Seg. do Trabalho
 CREA-MG 167936/D



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

BDI

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, bem como para execução do Programa João de Barro

Administração Central	3,00%	AC
Lucro	6,04%	L
Despesas Financeiras	0,31%	DF
Seguros, Garantis e Risco	1,77%	S+G+R
Tributos	6,15%	I
	ISS	2,50%
	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
INSS	4,50%	CPRB
	BDI	24,73%

$$BDI = ((1 + (AC+S+G+R)) \times (1+DF) \times (1+L)) / ((1-(I+CPRB)))$$

DATA: 03/10/2022

Alisson Gusmão Cordeiro

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO

Engenheiro Civil

CREA/MG 167.936/D

Alisson Gusmão Cordeiro
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA-MG 167936/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ:
16.928.483/0001-29**

MEMORIAL DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE		FOLHA Nº: 01/01
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município, bem como para execução do Programa João de Barro		DATA: 03/10/2022
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE		FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP JUNHO/2022 REGIÃO NORTE	()	DIRETA (X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MÊS		BDI 24,73%

1.0	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.			
1.1	ED-50381	SETOP	PEDREIRO	H	6.615,00			
			CASA	UND.	10,00	490,00	H	4.900,00
			REFORMA	UND.	10,00	171,50	H	1.715,00
1.2	ED-50367	SETOP	SERVENTE	H	10.125,00			
			CASA	UND.	10,00	750,00	H	7.500,00
			REFORMA	UND.	10,00	262,50	H	2.625,00
1.4	ED-50382	SETOP	PINTOR	H	1.147,50			
			CASA	UND.	10,00	85,00	H	850,00
			REFORMA	UND.	10,00	29,75	H	297,50
1.5	ED-50372	SETOP	CARPINTEIRO	H	1.782,00			
			CASA	UND.	10,00	132,00	H	1.320,00
			REFORMA	UND.	10,00	46,20	H	462,00
1.6	ED-50386	SETOP	TELHADISTA	H	1.755,00			
			CASA	UND.	10,00	130,00	H	1.300,00
			REFORMA	UND.	10,00	45,50	H	455,00

1.0	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.			
1.1	ED-50381	SETOP	PEDREIRO	H	9.601,18			
			MEIO-FIO	M	11.662,00	0,29	H	3.381,98
			MANILHAS	M	500,00	0,18	H	90,00
			ALA-ALVENARIA	UND.	20,00	86,36	H	1.727,20
			CONCRETO-ALA	M3	200,00	1,63	H	326,00
			PISO DE CONCRETO	M2	2.700,00	0,50	H	1.350,00
			ALVENARIA E REBOCO	M2	1.000,00	1,16	H	1.160,00
			PRAÇA - MEIO FIO	M	5.400,00	0,29	H	1.566,00
1.2	ED-50367	SETOP	SERVENTE	H	21.642,27	50%		
			CALÇAMENTO	M²	32.000,00	0,35	H	11.200,00
			MEIO-FIO	M	11.662,00	1,17	H	13.644,54
			MANILHAS	M	500,00	0,36	H	180,00
			ALA - ALVENARIA	UND.	20,00	74,00	H	1.480,00
			CONCRETO-ALA	M3	200,00	3,26	H	652,00
			PISO DE CONCRETO	M2	2.700,00	1,00	H	2.700,00
			ALVENARIA E REBOCO	M2	1.000,00	0,81	H	810,00
			BLOCO INTERTRAVADO	M2	6.300,00	1,00	H	6.300,00
			PRAÇA - MEIO FIO	M	5.400,00	1,17	H	6.318,00
1.3	ED-50370	SETOP	CALCETEIRO	H	9.550,00			
			CALÇAMENTO	M²	32.000,00	0,20	H	6.400,00
			BLOCO INTERTRAVADO	M2	6.300,00	0,50	H	3.150,00
1.4	ED-50382	SETOP	PINTOR	H	2.040,00			
				MÊS	12,00	170,00	H	2.040,00
1.5	ED-50372	SETOP	CARPINTEIRO	H	2.040,00			
				MÊS	12,00	170,00	H	2.040,00
1.6	ED-50386	SETOP	TELHADISTA	H	2.040,00			
				MÊS	12,00	170,00	H	2.040,00
1.7	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA	H	1.080,00			
				MÊS	12,00	90,00	H	1.080,00
1.8	90.768,00	SINAPI	ARQUITETO	H	720,00			
				MÊS	12,00	60,00	H	720,00

	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
DANILO WAGNER VELOSO	<i>Alisson Gusmão Cordeiro</i>
PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOÃO DA PONTE - MG	ALISSON GUSMÃO CORDEIRO Eng. Responsável CREA MG 167.936/D

Alisson Gusmão Cordeiro
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA-MG 167936/D